



USAID
FROM THE AMERICAN PEOPLE

SPEED
For a Better Business
Environment

OPERADOR ECONÓMICO AUTORIZADO

VISÃO GERAL DO PROGRAMA

Maputo

Novembro de 2015

Introdução

- Grande impacto da atrocidade de “9/11” em Nova York e atentado contra os comboios na Estação de Madrid
- Convenção de Quioto revisto e o Quadro SAFE
 - Informações electrónicas avançadas sobre a carga
 - Abordagem consistente da gestão dos riscos para fazer face a ameaças à segurança
 - Inspecção de saída de contentores e carga de alto risco, usando equipamento de detecção não intrusivo
 - Benefícios, se forem cumpridos os padrões mínimos de segurança da cadeia de suprimentos pelos operadores económicos – estatuto de OEA

OEA e Programas de Cumprimento das Formalidades Aduaneiras

Situação em Março de 2015

168 dos 180 membros da OMA assinaram Cartas de Intenção, comprometendo-se a implementar o Quadro SAFE

Programas relativos aos OEA's – 64 operacionais, 16 elaborados

Programas de cumprimento das Formalidades Aduaneiras – 22 operacionais e 3 a serem lançados.

Alfândegas responsável pela auditoria dos pedidos de certificação OEA controlo após autorização e a monitoria das operações do programa

PROGRAMAS RELATIVOS AOS OEA's

- Programa relativo aos OEA's adoptado por:
 - Estados Membros da UE (milhares em 28),
 - A Europa Oriental,
 - As Américas,
 - A África, (4 operacionais e 6 por lançar)
 - A Ásia
- Africa 10 programas de cumprimento, 1 preparado
- Acordos de Reconhecimento Mútuo em vigor, p. ex. EUA/UE, Korea/EUA e China/Singapura

BENEFÍCIOS DE OEA (1)

- Acesso facilitado às simplificações aduaneiras
- Conjunto reduzido de dados para as declarações sumárias de entrada e saída
- Aviso prévio dos e prioridade para os controlos físicos
- Escolha dos locais para os controlos físicos
- Nível reduzido de controlos (físicos / documentais) pelas Alfândegas na importação/exportação

BENEFÍCIOS DE OEA (2)

- Eficiência interna indirecta
 - redução de roubos e prejuízos
 - Melhoria na organização, serviço ao cliente e lealdade do cliente
- Relações melhoradas com as Alfândegas
- Relações melhoradas com e reconhecimento de outras autoridades governamentais
- Reconhecimento a nível nacional, regional e mundial
- Reconhecido como parceiro de negócios seguro

CADEIA DE SUPRIMENTOS

Ligações na cadeia de suprimentos



[Produtor – Exportador – Expedidor – Depositário – Agente – Transportador – Importador]
aduaneiro

O estatuto de OEA está aberto a qualquer operador económico na cadeia. Em Moçambique o programa está limitado aos importadores e exportadores

QUEM PODE CANDIDATAR-SE AO ESTATUTO DE OEA?

- Entidade legal
- Pessoa singular ou colectiva, ou parceria
- Os operadores económicos **NÃO** são obrigados a ter o estatuto de OEA
- Podem ser solicitados a dar garantias sobre as suas actividades
- Os OEA's apenas podem ser responsabilizados pela sua parte da cadeia de suprimentos, pelas mercadorias ao seu cargo e pelas instalações que utilizam

AUTORIZAÇÕES PARA O ESTATUTO DE OEA

Uma vez emitida a autorização, há prazo de validade (3 anos).
Na UE não ha prazo

Sujeito a monitorização e controle

- Ysando um **Plano de Auditoria com BASE NO RISCO**
- elaborado após o processo do pedido de certificação OEA

Revisão da autorização será efectuada se:

- Houver uma mudança significativa no negócio do operador económico
- Uma mudança na legislação relevante
- Se o OEA não cumpre

CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO OEA

1. Historial de cumprimento satisfatório das formalidades aduaneiras (incluindo o cumprimento fiscal)
2. Rastreabilidade total nos registos e sistemas de controlo comercial e dos transportes
3. Solvabilidade financeira comprovada
4. Existência de sistemas de segurança satisfatórios

NO CASO DE INCUMPRIMENTO DE QUALQUER UM, A CERTIFICAÇÃO NÃO É ATRIBUÍDA

CRITÉRIOS

Historial de cumprimento satisfatório das formalidades aduaneiras.

- A natureza e extensão dos controlos efectuados pela **AT** dependem do tipo de negócio
- Os controlos pela **AT** serão **internos** (de gabinete) e **externos** (nas instalações do operador económico)
- Para garantir controlos de auditoria satisfatórios para garantir o cumprimento da regulamentação aduaneira.

NO CASO DE INCUMPRIMENTO, A CERTIFICAÇÃO NÃO É ATRIBUÍDA

CRITÉRIOS

Rastreabilidade total nos registos e sistemas de controlo comercial e dos transportes.

- Registos / sistemas apropriados para o negócio específico do operador económico
- Deve ter capacidade de detectar transacções ilegais
- Arquivo e consulta dos registos de forma segura

NO CASO DE INCUMPRIMENTO, A CERTIFICAÇÃO NÃO É ATRIBUÍDA

CRITÉRIOS

Solvabilidade financeira comprovada

- Comprovação da solvabilidade nos últimos 3 anos.
- Contas auditadas dos últimos 3 anos
- As últimas contas auditadas/carta do banco/últimas demonstrações de fluxo de caixa, etc.
- A responsabilidade de apresentar provas é do requerente.

**NO CASO DE INCUMPRIMENTO, A
CERTIFICAÇÃO NÃO É ATRIBUÍDA**

CRITÉRIOS

Existência de sistemas de segurança satisfatórios

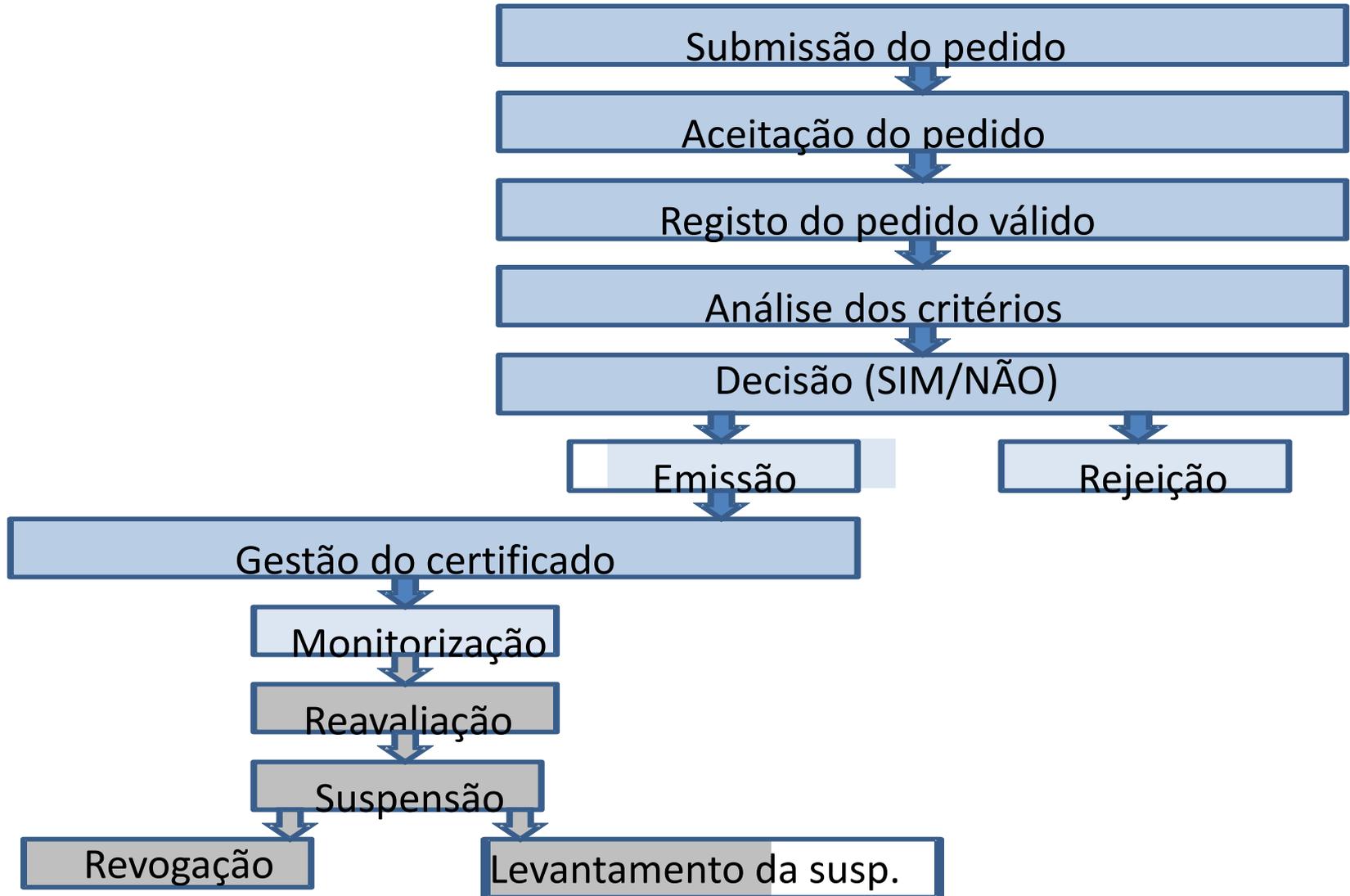
- Auto-avaliação efectuada pelo operador económico
- Identificar e eliminar os riscos / ameaças
- Padrões para edifícios, zonas de armazenamento, unidades de carga
- Identificação clara dos parceiros de negócios
- O pessoal deve participar activamente na formação em matéria de segurança, etc.

NO CASO DE INCUMPRIMENTO, A CERTIFICAÇÃO NÃO É ATRIBUÍDA

3 TIPOS DE AUTORIZAÇÕES DE OEA

Cr�terios a satisfazer	OEA Simplificado	OEA Seguran�a	OEA Completo
Cumprimento das Formalidades Aduaneiras	X	X	X
Solvabilidade	X	X	X
Sistema de registo adequado	X	X	X
Padr�es de Seguran�a		X	X

VISÃO GERAL DO PROCEDIMENTO



PROCESSO DE CANDIDATURA

- Questionário de Auto-Avaliação (SAQ), cobrindo os critérios integralmente satisfeitos pelo requerente
- Assistência disponível mediante Notas Explicativas e Directrizes em matéria de OEA
- O pedido e o SAQ são enviados para as Alfândegas para registo
- Auditoria dos pedidos, realizada por funcionários aduaneiros que irão recomendar a aprovação ou não
- Emissão das autorizações pelo instituto designado

PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS

- O período normal é de 30 dias do momento que o pedido com todos os requisitos é aceite
- Se o pedido não estiver completo o requerente tem 60 dias para apresentar rectificações caso não o pedido é rejeitado
- A contagem do tempo começa quando o pedido é ‘aceite’ e registado e termina quando o certificado é emitido

COMUNICAÇÃO COM OS INTERVENIENTES

Website das Alfândegas

1. Legislação
2. Formulário de Candidatura SAQ de Pré-Inspeção com Directrizes
3. Material de Instruções sobre o estatuto de OEA

Assistência adicional

1. Linha de assistência em matéria de OEA

Campanha de Informação

1. Seminários
2. Publicação de artigos na média

ALGUNS OU TODOS OS MEIOS PODEM ESTAR DISPONÍVEIS

QUESTÕES PARA OS REQUERENTES

É essencial conseguir o compromisso do nível superior da empresa

Devem ser envolvidas muitas partes da empresa (TI/Segurança/Contabilidade/Assuntos Jurídicos) na elaboração do pedido.

O pedido deve ser elaborado devidamente, o que irá levar bastante tempo



USAID
FROM THE AMERICAN PEOPLE

SPEED
For a Better Business
Environment

Obrigado